



PROCESSO	:	115398/2020
PRINCIPAL	:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO ARINOS
PROCEDENTE	:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS

FONTE: Sistema Control-P

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXMO. RELATOR,

(Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto)

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna (RNI) (Documento nº 145836/2020), proposta pela Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas, convertida em Tomada de Contas Ordinária (Documento nº 265218/2021), instaurada em desfavor do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos (CISVA), sediada no Município de Juara-MT, sob a gestão do senhor Moacir Pinheiro Piovesan, para apuração de supostas irregularidades ocorridas no Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020.

O processo foi encaminhado a esta unidade para análise do Recurso Ordinário (Documento nº 246715/2022), interposto pelas empresas Orto Prime Ltda e Orto Prime MT Comércio de Produtos Cirúrgicos, para reformar o Acórdão nº 301/2022-TP (Documento nº 157159/2022), alegando, em síntese, (1) equívoco do voto em relação à entrega de produtos, (2) equívocos da decisão em relação ao suposto superfaturamento, (3) necessária diminuição do valor a ser devolvido (princípio da eventualidade) e (4) mudanças da lei de improbidade administrativa.

No desempenho do controle externo de competência desta unidade, a equipe responsável pela análise da petição instruiu os autos por meio de Relatório Técnico de Recurso (Documento nº 275437/2022), devidamente debatido e acolhido pelo Supervisor de Fiscalização (Documento nº 276058/2022); concluiu pela improcedência das justificativas apresentadas na petição; e, nessa linha, opinou pelo não provimento do Recurso Ordinário.

No meu turno, alinhado ao encaminhamento proposto pela equipe técnica, sob a





concordância da supervisão desta unidade, amparado nos termos do art. 13, I, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 1/2022-TP, no comando do art. 351, § 2º, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021-TP (RITCE-MT), manifesto pela tramitação dos autos ao Gabinete de Vossa Excelência para a sequência processual.

Cuiabá-MT, 07/12/2022.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO
Secretário de Controle Externo de Recursos

